



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.8852025

de 21 de agosto de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no
uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10
de dezembro de 2024 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar
no valor de R\$ 108.297,00 (cento e oito mil, duzentos e noventa e sete reais), nas seguintes dotações do
orçamento vigente:

Suplementação (+)		186.119,69
02 01 00 23	DEPARTAMENTO JURÍDICO 02.061.0004.2002.0000 Apoio e Suporte Jurídico 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	8.000,00 F.R.: 001 00
02 04 01 144	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	3.900,00 F.R.: 001 00
02 07 01 204	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA 18.541.0024.2024.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	15.000,00 F.R.: 001 00
02 08 01 618	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0026.2029.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 110 000 GERAL	62.700,00 F.R.: 002 81
619	10.301.0026.2029.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 110 000 GERAL	18.697,00 F.R.: 002 81

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

I - Superávit Financeiro:

81.397,00

II – Anulação parcial das seguintes dotações:

02 01 00	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
26	02.061.0004.2002.0000 Apoio e Suporte Jurídico	-8.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
146	06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal	-3.900,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
211	18.541.0024.2098.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental	-15.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	

Anulação (-) -26.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 21 de agosto de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO